



PROJETO DE LEI...../EXECUTIVO/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber equipamento público através de doação com encargo.

Art. 1º O Município de Santa Maria fica autorizado a receber, através de doação, um equipamento público devidamente instalado em logradouro público municipal, precisamente na Avenida Rio Branco entre as Ruas Venâncio Aires e Andradas, centro, com as seguintes características:

Descrição: Uma estrutura metálica em formato de abrigo para passageiros de transporte coletivo urbano da cidade denominado “Projeto Paradão da Rio Branco”, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Art. 2º A Doadora, CVI REFRIGERANTES LTDA, sociedade empresária inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 72.114.994/0001-88, Inscrição Estadual nº 109/0187847, com endereço à Rodovia BR 287 Km 250, em Santa Maria, RS, CEP 97.030-620, compromete-se a arcar com os custos e despesas de execução, da publicidade, bem como com as despesas para colocação, troca e manutenção da comunicação de seu interesse.

Art. 3º O Município de Santa Maria, em contrapartida a doação, compromete-se a:

- I. Indicar o responsável técnico do projeto de instalação com apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- II. Fazer a retirada do antigo abrigo, construindo a base de sustentação da estrutura metálica nova;
- III. Fazer a manutenção da estrutura, tais como pintura, troca de lâmpadas e similares a partir do recebimento da doação; e
- IV. Permitir a publicidade do doador na estrutura doada, nos termos do inciso II, do Art. 7º do Decreto Executivo nº 047/12, de 02 de abril de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



J U S T I F I C A T I V A ao Projeto de Lei nº ____/Executivo, que:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber equipamento público através de doação com encargo.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Apresentamos o presente Projeto de Lei que pede autorização para o Poder Executivo Municipal receber um equipamento público, através de doação.

Como é de Vosso conhecimento, a Avenida Rio Branco, recentemente revitalizada, possui uma estação de ônibus que serve de ponto de parada para praticamente todas as linhas de transporte coletivo urbano de nossa cidade.

Porém, é notório que o espaço há muito não reúne mais as mínimas condições para dar a necessária dignidade aos passageiros que lá aguardam o transporte. Com efeito, a estação é estreita, com problemas de higiene, não abriga adequadamente os passageiros do intemperismo climático (sol, chuva, vento, etc.) e, por ser pequena em face da demanda, oferece um risco potencial à segurança dos santa-marienses que dela necessitam.

Neste contexto, ventilou-se a parceria público-privada com a empresa CVI Refrigerantes LTDA a qual, diga-se, de há muito participa de projetos sociais e voluntários, apoiando as ações do Município nestas áreas, onde aquela sinaliza com a doação do equipamento urbano projetado segundo conveniência dos técnicos da Administração (Escritório da Cidade), obrigando-se o Município, em contrapartida, a apenas autorizar o uso de publicidade da referida empresa em espaços pré-determinados no próprio equipamento urbano.

Então, o referido projeto vem ao encontro dos anseios da população local e portanto do interesse público, visto que o equipamento urbano objeto de doação irá:

- a) aumentar o espaço destinado ao embarque e desembarque dos usuários dos serviços do transporte coletivo na cidade de Santa Maria;
- b) diminuir o tempo de espera entre as linhas do Transporte Coletivo;
- c) melhorar a mobilidade urbana no centro da cidade de Santa Maria;
- d) proporcionar um canal de informações da Prefeitura com a comunidade; e
- e) complementar a revitalização proposta e já iniciada para a Av. Rio Branco.

O interesse público salta aos olhos, sobretudo se considerar que o Município não realizará as despesas habituais para construir e instalar um equipamento como que está sendo doado, traduzindo-se a medida em economia aos cofres públicos municipais e maior presteza na prestação deste importante serviço público essencial.

Assim, objetivando a melhoria deste serviço, apresentamos a presente matéria para análise e posterior aprovação.

Santa Maria, 12 de julho de 2012.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal